

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 17.184.037/0001-10

NIRE 31300036162

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

1 - DATA, HORA E LOCAL: reunião do Conselho de Administração do Banco Mercantil do Brasil S.A. (“Banco”), realizada no dia 16 de dezembro de 2025, às 10 horas e 30 minutos, de modo parcialmente digital, sendo presencialmente na sede do Banco, localizada na Avenida do Contorno, Edifício *Statement*, nº 5.800, 15º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-042; e digitalmente, por meio da plataforma *Google Meet*, conforme instruções de acesso disponibilizadas aos Conselheiros de Administração.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: os Conselheiros de Administração do Banco foram devidamente convocados, por meio eletrônico, pelo Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo, presidente do Conselho de Administração, conforme previsto pelo art. 20 do Estatuto Social do Banco. **Participação dos Conselheiros:** Marco Antônio Andrade de Araújo, Luiz Henrique Andrade de Araújo, André Luiz Figueiredo Brasil, Mauricio de Faria Araujo, Gustavo Henrique Diniz de Araújo, Daniel Henrique Alves da Silva, Clarissa Nogueira de Araújo, Leonardo Ferreira Antunes e Marco Cesar de Castro Bravo.

3 - MESA: Presidente: Sr. Marco Antônio Andrade de Araújo. Secretário: Sr. André Luiz Figueiredo Brasil.

4 - ORDEM DO DIA: constam da ordem do dia as seguintes matérias: **(i)** o remanejamento de cargo na Diretoria e a consolidação da composição atual da Diretoria e suas atribuições perante o Banco Central e a CVM; e **(ii)** a autorização para que a administração do Banco pratique os atos necessários para implementação das deliberações tomadas.

5 - DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após a apresentação e análise das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes deliberaram, **por unanimidade**, conforme abaixo:

5.1 Aprovar o **remanejamento da Sra. Mariana Machado de Araújo de Souza Lima** do cargo de **Diretora (Diretoria de Riscos e Compliance)** para o cargo de **Diretora Executiva (Diretoria Executiva de Riscos e Compliance)**.

5.1.1 Em razão da deliberação acima, consolida-se neste ato, a composição, a qualificação e as respectivas responsabilidades e atribuições Unicad e CVM dos atuais membros da Diretoria, nas formas descritas nos Anexos I e II à presente ata.

5.2 Ato contínuo, fica a administração do Banco autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir as formalidades necessárias, nos termos de condições aqui previstos.

6 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai por todos os conselheiros de



administração presentes assinada. Belo Horizonte/MG, 16 de dezembro de 2025. **Mesa:**
Presidente: Marco Antônio Andrade de Araújo. Secretário: André Luiz Figueiredo Brasil.
Presença e voto digital: Clarissa Nogueira de Araújo e Leonardo Ferreira Antunes.
Presença e voto no local: Marco Antônio Andrade de Araújo, Luiz Henrique Andrade de Araújo, Gustavo Henrique Diniz de Araújo, André Luiz Figueiredo Brasil, Mauricio de Faria Araujo, Daniel Henrique Alves da Silva e Marco Cesar de Castro Bravo.

CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Carolina Marinho do Vale Duarte
Diretora Executiva

Uelquesneurian Ribeiro de Almeida
Diretor Executivo

Anexo I à ata de Reunião do Conselho de Administração do Banco Mercantil do Brasil S.A., realizada em 16 de dezembro de 2025

Consolida-se neste ato, a composição, a qualificação e as respectivas responsabilidades dos atuais membros da Diretoria, eleitos na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 7 de maio de 2024, com mandato unificado de 2 (dois) anos, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2026, e **com endereço comercial na Av. do Contorno, Edifício Statement, nº 5.800, 15º andar, bairro Savassi, em Belo Horizonte/MG**, da seguinte forma:

- (i) Sr. **Luiz Henrique Andrade de Araújo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº M-1.049.011 – SSP/MG e CPF nº 301.127.376-68, no cargo de **Diretor-Presidente**;
- (ii) Sr. **Gustavo Henrique Diniz de Araújo**, brasileiro, casado, engenheiro, C.I. nº MG-16.519.077 – SSP/MG e CPF nº 087.458.676-31, no cargo de **Diretor Vice-Presidente Executivo (CEO)**;
- (iii) Sr. **Paulino Ramos Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador de empresas, C.I. nº 3039555796 – SSP/II RS e inscrito no CPF nº 591.424.050-68, no cargo de **Diretor Vice-Presidente**, com as funções e responsabilidades da **Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores**, cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no Anexo II;
- (iv) Sr. **Felipe Lopes Boff**, brasileiro, casado, cientista de computadores, C.I. nº 8082313878 – SJS/II RS e CPF nº 001.484.930-50, no cargo de **Diretor Vice-Presidente**, com as funções e responsabilidades da **Vice-Presidência de Produtos, Tecnologia e Serviços**, cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no Anexo II;
- (v) Sr. **Bruno Pinto Simão**, brasileiro, divorciado, engenheiro, C.I. nº 29919833 – SSP/SP e CPF nº 311.454.908-08, no cargo de **Diretor Vice-Presidente**, com as funções e responsabilidades da **Vice-Presidência de Clientes, Crescimento e Marketing**, cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no Anexo II;
- (vi) Sra. **Carolina Marinho do Vale Duarte**, brasileira, casada, advogada, CI nº MG-5451879 – SSP/MG e CPF nº 027.020.046-01, no cargo de **Diretora Executiva**, com as funções e responsabilidades da **Diretoria Executiva Jurídica, de Ouvidoria e Governança Corporativa**, cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no Anexo II;
- (vii) Sr. **Gregório Moreira Franco**, brasileiro, união estável, contador, C.I. nº 22.880.022-5 – SSP/SP e CPF nº 157.953.138-58, no cargo de **Diretor Executivo**, com as funções e responsabilidades da **Diretoria Executiva de Controladoria**, cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco

Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no Anexo II;

(viii) Sr. **Uelquesneurian Ribeiro de Almeida**, brasileiro, solteiro, bancário, C.I. nº M-6.806.367 – SSP/MG e CPF nº 827.640.346-87, no cargo de **Diretor Executivo**, com as funções e responsabilidades da **Diretoria Executiva de Operações e Eficiência em Processos**, cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no Anexo II;

(ix) Sr. **Anderson Adeílson de Oliveira**, brasileiro, casado, contador, C.I. nº MG-7.950.715 – SSP/MG e CPF nº 040.843.386-80, no cargo de **Diretor Executivo**, com as funções e responsabilidades da **Diretoria Executiva Comercial**, cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no Anexo II;

(x) Sra. **Mariana Machado de Araújo de Souza Lima**, brasileira, casada, administradora de empresas, C.I. nº MG-8.224.133 – SSP/MG e CPF nº 008.267.276-89, no cargo de **Diretora Executiva**, com as funções e responsabilidades da **Diretoria Executiva de Riscos e Compliance**, cujas atribuições e responsabilidades específicas junto ao Banco Central do Brasil (Unicad) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) encontram-se detalhadas no Anexo II;

(xi) Sr. **Rodrigo de Araújo Simões**, brasileiro, engenheiro, casado, C.I. nº 14.321.252 – PC/MG e CPF nº 071.650.746-35, no cargo de **Diretor**, com as funções e responsabilidades da **Diretoria de Dados**; e

(xii) Sr. **Lucas Lopes Kubiaki**, brasileiro, analista e programador de computadores, casado, C.I. nº 4092307811 – SSP/RS e CPF nº 029.983.490-56, no cargo de **Diretor**, com as funções e responsabilidades da **Diretoria de Canais Digitais**.

Anexo II à ata de Reunião do Conselho de Administração do Banco Mercantil do Brasil S.A., realizada em 16 de dezembro de 2025

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
Responsável pela carteira comercial - Res. 2212	RES. CMN N° 2212/1995 Altera dispositivos das Resoluções nºs 2.099, de 17.08.94, e 2.122, de 30.11.94.	Anderson de Oliveira
Responsável pela contratação de correspondentes – Res. nº 4935	RES. CMN N° 4.935 (que revogou a 3954/2011) Dispõe sobre a contratação de correspondentes no País pelas instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Anderson de Oliveira
Responsável pela elaboração e remessa (SVR) – Resolução BCB nº 98	RES. BCB N° 98/2021 Dispõe sobre o Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a remessa ao Banco Central do Brasil de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas.	Bruno Simão
Responsável pelas contas de depósitos - Res. 4753	RES. CMN N° 4753/2019 Dispõe sobre a abertura, a manutenção e o encerramento de conta de depósitos.	Bruno Simão
Responsável por cadastro clientes do SFN - CCS – Res.BCB 179	RES. BCB 179/2022 (que revogou a CIRC. N° 3347/2007) Dispõe sobre a constituição, no Banco Central do Brasil, do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS).	Bruno Simão
Responsável p/ política relacionamento com clientes – Res. 4949	RES. CMN N° 4949/2021 (que revogou a RES 4539/2016) Dispõe sobre princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços.	Bruno Simão
Responsável medidas educação financeira – Res. Conj.8	RES. CONJ.Nº8/2023 Dispõe sobre medidas de educação financeira a serem adotadas por instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Bruno Simão
Responsável por contas de pagamento –Res. BCB nº 96	RES. N° 96/2021 (que revogou a CIRC. N° 3680/2013) Dispõe sobre a abertura, a manutenção e o encerramento de contas de pagamento.	Bruno Simão
Responsável pela verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente – Res. CVM 30 (que revogou a ICVM 539)	RES. CVM 30/2021 (que revogou a ICVM 539) Dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente.	Bruno Simão
Responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento aberto ou de captação de ordens pulverizadas de venda de ações - art. 1º, § 1º, II da ICVM 424/2005	ICVM 424/2005 Dispõe sobre o cadastramento de bancos comerciais, bancos múltiplos sem carteira de investimento na CVM, da Caixa Econômica Federal e das cooperativas de crédito, como condição para o exercício das atividades que menciona – Revoga a Instrução CVM nº 417, de 31 de março de 2005. art. 1º, § 1º, II - indicação de diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento aberto, ou de captação de ordens pulverizadas de venda de ações.	Bruno Simão

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
Responsável pelo fornecimento de informações - Circ. 3.504	CIRC. N° 3.504/2010 Dispõe sobre a designação de diretor responsável pelo fornecimento de informações por instituições financeiras previstas em normas legais e regulamentares. Tais normas legais e regulamentares não estão descritas nesta circular, pelo que se pretende ser uma responsabilidade residual de prestação de informações.	Carolina Duarte
Responsável pelos registros de garantias s/ veículos/imóveis - Res. 4088	RES. CMN N° 4088/2012 Dispõe sobre o registro, em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos, das garantias constituídas sobre veículos automotores ou imóveis relativos a operações de crédito, bem como das informações sobre a propriedade de veículos automotores objeto de operações de arrendamento mercantil.	Carolina Duarte
Responsável pela Ouvidoria – Res. 4.860	RES. CMN N° 4.860/2020 Dispõe sobre a constituição e o funcionamento de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Carolina Duarte
Responsável pelo Sistema RDR – Res. BCB 222.	RES. BCB Nº 222/2022 (que revogou a CIRC. Nº 3729/2014) Dispõe sobre o tratamento de registro de reclamações no âmbito do Sistema de Registro de Demandas do Cidadão (RDR).	Carolina Duarte
Responsável pela área de crédito rural - Res. 4883	RES. CMN N° 4.883/2020 Dispõe sobre a consolidação dos dispositivos inseridos nos Capítulos 1, 2 e 3 do Manual de Crédito Rural (MCR), acerca de princípios, conceitos básicos e operação aplicáveis ao crédito rural.	Carolina Duarte
Responsável por carteira de crédito imobiliário - Res. 2212	RES. CMN N° 2.212/1995 Altera dispositivos das Resoluções nºs 2.099, de 17.08.94, e 2.122, de 30.11.94.	Carolina Duarte
Responsável pela Ouvidoria no âmbito do mercado de valores mobiliários – Res. CVM 43/2021	RES. CVM N° 43/2021 (que revogou a ICVM 529/2012) Dispõe sobre a instituição da Ouvidoria no âmbito do mercado de valores mobiliários.	Carolina Duarte
Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 33/2021	RES. CVM N° 33/2021 (que revogou a ICVM nº 543) Dispõe sobre a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 543, de 20 de dezembro de 2013.	Carolina Duarte
Responsável por política de segurança cibernética – Res. 4893/ Res. BCB 85/ IN 291	RES. CMN N° 4893/2021 / RES. BCB 85/2021/ IN 291 Dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Felipe Boff
Responsável por autorização e cancelamento de débitos em conta de depósitos e em conta-salário – Res. CMN nº 4790	RES. CMN N° 4790/2020 Dispõe sobre procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta de depósitos e em conta-salário.	Felipe Boff

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
Responsável por testes homologação arranjo de pagamento – Res. 4734/Circ.3952	RES. CMN N° 4734/2019/ CIRC.3952/2019 Dispõe sobre o registro de recebíveis decorrentes de transações no âmbito de arranjo de pagamento baseado em conta pós-paga e de depósito à vista integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro.	Felipe Boff
Responsável por questões do arranjo de pagamento - Res. BCB 150	RES. BCB Nº 150/2021 Consolida normas sobre os arranjos de pagamento, aprova o regulamento que disciplina a prestação de serviço de pagamento no âmbito dos arranjos de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), estabelece os critérios segundo os quais os arranjos de pagamento não integrarão o SPB e dá outras providências.	Felipe Boff
Responsável por compartilhamento Open Banking - Res. Conj.1	RES. CONJ.Nº 1/2020 Dispõe sobre a implementação do Sistema Financeiro Aberto (Open Banking).	Felipe Boff
Responsável partic. Sandbox Regulatório-Res.4865/Res.BCB 29.	RES. CMN N° 4865/RES.BCB Nº 29/2020 Estabelece as diretrizes para funcionamento do Ambiente Controlado de Testes para Inovações Financeiras e de Pagamento (Sandbox Regulatório) e as condições para o fornecimento de produtos e serviços no contexto desse ambiente no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.	Felipe Boff
Responsável por Conta de Depósitos – Res. BCB 51	RES. BCB Nº 51 Estabelece procedimentos para autorização e cancelamento de autorização de débitos em conta.	Felipe Boff
Responsável pelas questões relacionadas participação no Pix – IN 291	IN BCB Nº 291/2022 (que revogou a IN 203/2021) Estabelece os procedimentos necessários para adesão ao PIX.	Felipe Boff
Responsável pelo SCR – Circ. 3.870	CIRC. N° 3.870/2017 Dispõe sobre o fornecimento de informações relativas a operações de crédito ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), de que trata a Resolução nº 4.571, de 26 de maio de 2017.	Gregório Franco
Responsável pela contabilidade – Res. 4.924/ Res. BCB 120	RES. CMN N° 4.924/2021/ RES.BCB N° 120/2021 Dispõe sobre os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Gregório Franco
Responsável pela área de arrendamento mercantil – Res. CMN 4.977	RES. CMN N° 4.977/2021 Disciplina as operações de arrendamento mercantil com o tratamento tributário previsto na Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974.	Gregório Franco
Responsável pelo limite máx.aplic.Ativo Permanente – Res. 4.957	RES. CMN N° 4.957/2021 Estabelece limite máximo para a aplicação de recursos no Ativo Permanente.	Gregório Franco
Responsável pela remessa de informações diárias ao Banco Central – Res. BCB nº 208	RES. BCB Nº 208/2022 Altera e consolida atos normativos referentes à remessa de informações diárias ao Banco Central do Brasil.	Gregório Franco
Responsável por operações de cessão de créditos - Res. nº 3998	RES. CMN N° 3998/2011 Dispõe sobre o registro de operações de cessão de créditos e de arrendamento mercantil em sistemas de registro e liquidação	Gregório Franco

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
	financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.	
Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Res. CVM nº 32/2021 (art. 17, <u>inciso I</u>)	RES. CVM Nº 32/2021 (art. 17, inciso I) Dispõe sobre a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 542, de 20 de dezembro de 2013.	Gregório Franco
Responsável por estrutura de gerenciamento de capital – Res. nº 4557- art. 47	RES. CMN N° 4557/2017 - art. 47 Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.	Mariana Araújo
Responsável pela divulgação de informações requerimentos prudenciais - Res. n° 4557- art 56-A	RES. CMN N° 4557/2017 – art. 56-A Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.	Mariana Araújo
Responsável por gerenciamento de risco – CRO - Res. n° 4557- art 44	RES. CMN N° 4557/2017 – art. 44 Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.	Mariana Araújo
Responsável p/apuração e remessa inf. RWA - Res. BCB 100	RES. BCB Nº 100/2021 (que revogou a RES Nº 4193/2013) Consolida os procedimentos para a remessa de informações diárias referentes ao total de exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial e às parcelas relativas ao risco de mercado dos ativos ponderados pelo risco (RWA).	Mariana Araújo
Responsável por apuração limites e padrões mínimos - Res. BCB 69	RES. BCB Nº 69/2021 Altera e consolida os procedimentos para a remessa de informações relativas à apuração dos limites e padrões regulamentares que especifica.	Mariana Araújo
Responsável por prevenção à lavagem de dinheiro - Circ. 3.978	CIRC. N° 3.978/2020 Dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.	Mariana Araújo
Responsável pelo plano de recuperação - Res. 4.502	RES. Nº 4.502/2016 Estabelece requisitos mínimos a serem observados na elaboração e na execução de planos de recuperação por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Mariana Araújo
Responsável pelos sistemas de controles internos - Res. CMN 4.968	RES. CMN Nº 4.968/2021 Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Mariana Araújo
Responsável p/ remessa exp. risco liquidez (LCR) - Res. BCB 207	RES. BCB Nº 207/2022 Consolida e altera atos normativos referentes à remessa de informações sobre o controle da exposição ao risco de liquidez e sobre o indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR).	Mariana Araújo

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
<p>Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) – Res. 4945 – art. 5º</p> <p>Responsável pelo cumprimento da Res. BCB 331– art. 5º</p>	<p>RES. CMN Nº 4.945/2022 Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.</p> <p>RES. BCB Nº 331/2023 Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) a ser estabelecida por conglomerado prudencial classificado como Tipo 3 e sobre as ações com vistas à sua efetividade.</p>	Mariana Araújo
Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas – Resolução CVM nº 50/2021 (que revogou a ICVM nº 617/2019)	<p>RES. CVM Nº 50/2021 (que revogou a ICVM nº 617/2019) Dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa - PLD/FTP no âmbito do mercado de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019 e a Nota Explicativa à Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.</p>	Mariana Araújo
Responsável por supervisão das regras, procedimentos e controles internos - Resolução CVM nº 33/2021 (que revogou a ICVM nº 543)	<p>Resolução CVM nº 33/2021 (que revogou a ICVM nº 543) Dispõe sobre a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 543, de 20 de dezembro de 2013.</p>	Mariana Araújo
Responsável pela supervisão e controles internos - Resolução CVM nº 35/2021, art.5º, II (que revogou ICVM nº 505/2011)	<p>RES. CVM Nº 35/2021 (que revogou ICVM nº 505/2011) Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e revoga a Deliberação CVM nº 105, de 22 de janeiro de 1991, e as Instruções CVM nº 51, de 9 de junho de 1986, CVM nº 333, de 6 de abril de 2000, CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, Instrução CVM nº 526, de 21 de setembro de 2012; Instrução CVM nº 581, de 29 de setembro de 2016; Instrução CVM nº 612, de 21 de agosto de 2019; e Instrução CVM nº 618, de 28 de janeiro de 2020.</p>	Mariana Araújo
Responsável pela supervisão dos procedimentos e controles internos estabelecidos pela Res. CVM nº 32/2021 (art. 17, inciso II)	<p>RES. CVM Nº 32/2021 (art. 17, inciso II) Dispõe sobre a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 542, de 20 de dezembro de 2013.</p>	Mariana Araújo
Responsável por atualização de dados no UNICAD – Res. BCB 209	<p>RES. BCB Nº 209/2022 Dispõe sobre o Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central (Unicad).</p>	Mariana Araújo
Responsável por acordos para compensação no SFN - Res. nº 3263	<p>RES. CMN N° 3263/2005 Altera e consolida a regulamentação relativa aos acordos para compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional.</p>	Paulino Ramos

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
Responsável por operações empréstimos e troca de títulos - Res. n° 3197	RES. CMN N° 3197/2004 Dispõem sobre a realização de operações de troca e empréstimo de títulos por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Paulino Ramos
Responsável por emissão, distribuição ou negociação do COE - Res. n° 4.263/2013	RES. CMN N° 4.263/2013 Dispõe sobre as condições de emissão de Certificado de Operações Estruturadas (COE) pelas instituições financeiras que especifica.	Paulino Ramos
Responsável por assuntos SPB ou Cta de Liquidação– Res. BCB 105	RES. BCB N° 105/2021 Aprova o Regulamento do Sistema de Transferência de Reservas (STR), da conta Reservas Bancárias e da Conta de Liquidação no Banco Central do Brasil.	Paulino Ramos
Responsável por operações compromissadas – Res. 3339	RES. CMN N° 3339/2006 Altera e consolida as normas que disciplinam as operações compromissadas envolvendo títulos de renda fixa.	Paulino Ramos
Responsável pelas operações swap - Res. n° 3.505	RES. CMN N° 3.505/2007 Dispõe sobre a realização, no País, de operações de derivativos no mercado de balcão pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	Paulino Ramos
Responsável por assuntos do Selic – Res. BCB 55	RES. BCB N° 55/2021 Aprova o Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).	Paulino Ramos
Responsável por participação SPI e Conta PI – Res. BCB n° 195 e IN BCB 243	RES. BCB N° 195/2022 Aprova o Regulamento do Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI) e da Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI). IN BCB N° 243/2022 Divulga procedimentos a serem observados para participação direta no Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI), para a abertura da Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) e define os limites máximos de tempo para validação e para liquidação das ordens de pagamentos instantâneos, de que trata o Regulamento anexo à Resolução BCB nº 195, de 3 de março de 2022.	Paulino Ramos
Responsável pelas operações no mercado de câmbio – Res. BCB nº 277	RES. BCB N° 277/2022 Regulamenta a Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, em relação ao mercado de câmbio e ao ingresso no País e à saída do País de valores em reais e em moeda estrangeira, e dá outras providências.	Paulino Ramos
Responsável pela implementação e cumprimento das normas relacionadas à atividade de agente autônomo de investimentos, de administração de carteiras de valores mobiliários –Res CVM n° 16	RES CVM N° 16/2021 (que revogou a ICVM 497) Dispõe sobre a atividade de agente autônomo de investimento e revoga a Instrução CVM nº 497, de 3 de junho de 2011, a Instrução CVM nº 515, de 29 de dezembro de 2011, e a Instrução CVM nº 610, de 5 de agosto de 2019.	Paulino Ramos
Responsável por Relações com Investidores - RES. CVM N° 80	RES. CVM N° 80/2022 (que revogou a ICVM 480/2009) Dispõe sobre o registro e a prestação de informações periódicas e eventuais dos	Paulino Ramos

Área de Responsabilidade	Descrição	Diretor Responsável
	emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.	
Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas por esta Resolução CVM nº 35, art. 5º, I (que revogou ICVM nº 505/2011)	RES. CVM Nº 35/2021 (que revogou ICVM nº 505/2011) Estabelece normas e procedimentos a serem observados na intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e revoga a Deliberação CVM nº 105, de 22 de janeiro de 1991, e as Instruções CVM nº 51, de 9 de junho de 1986, CVM nº 333, de 6 de abril de 2000, CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, Instrução CVM nº 526, de 21 de setembro de 2012; Instrução CVM nº 581, de 29 de setembro de 2016; Instrução CVM nº 612, de 21 de agosto de 2019; e Instrução CVM nº 618, de 28 de janeiro de 2020.	Paulino Ramos
Responsável operações meios circulantes - Res. BCB nº 194 e 223	RES. BCB Nº 194 Estabelece regras e critérios a serem adotados na execução dos serviços de saneamento do meio circulante pela instituição Custodiante e instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil que realizam operações de meio circulante, detentoras de conta Reservas Bancárias ou de Conta de Liquidação. RES. BCB Nº 223 Dispõe sobre a retenção, pelas instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil que realizam operações de meio circulante, detentoras de conta Reservas Bancárias ou Conta de Liquidação, de cédulas e moedas metálicas nacionais tidas como falsas ou de legitimidade duvidosa encontradas no numerário sob sua responsabilidade e revoga as normas que específica.	Uelquesneurian Almeida